



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Comissão de Finanças e Orçamento

Igarassu 29/12/22

Presidente da C.M.IGA

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 29/12/22

Presidente da C.M.IGA

Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu 29/12/22



A SANÇÃO

Em 03/01/2023

Presidente C.M.IGA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 137 /2022

Presidência

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 29/12/22



**Ementa: Modifica a redação do Inciso II do Art. 206 da Lei 2.393/2001 (Código Tributário Municipal), de 28 de dezembro de 2001, e dá outras providências.**

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 29/12/22



**Art. 1º**- O Inciso II do art. 206, da Lei 2.393/2001, de 28 de dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

II – Aposentado (a) pensionista que comprovarem serem proprietários de um único imóvel residencial e terem renda mensal de até **R\$ 1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** - No cadastro imobiliário da Prefeitura poderá ser consultado para comprovação da propriedade de um único imóvel residencial dos contribuintes beneficiados com isenção decorrente desta Lei.

**Art. 3º** - A isenção estabelecida nesta Lei poderá ser requerida, em relação ao exercício financeiro de 2023, até o dia 31/10/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2023.

Igarassu, 27 de dezembro de 2022

**Autor: Valdemir Nunes de Souza (Maguila)**

Vereador